



PODER JUDICIÁRIO
Estado de Mato Grosso
Comarca de Apiacás

Enviado à Internet/DJE em: 14.11.2016
DJE nº.: 9898
Disponibilizado em: 16.11.2016
Publicado em: 17.11.2016

PORTARIA N.º 45/2016/DF

*O EXMO. SR. DR. GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI,
MM JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO NA COMARCA
DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ...*

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 681/2010, que institui Santa Cecília como Padroeira do Município de Apiacás, estabelecendo o dia 22 de novembro como alusivo ao fato;

CONSIDERANDO que existe programação com intensas comemorações da Padroeira, haja vista trata-se de data de alta relevância a todos os municípios;

CONSIDERANDO que é tradição todas as repartições públicas, instituições bancárias e comércio local fecharem as portas na data acima, como homenagem à Padroeira;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no Forense, no dia 22 de novembro de 2016 (Terça-feira) em virtude da data da Padroeira do Município de Apiacás, Santa Cecília.

DETERMINAR que os prazos processuais que se encerram na referida data serão prorrogados até o próximo dia útil subsequente (23/11/2016);

ESTIPULAR, em atendimento ao item 1.7.1 da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, para funcionarem como plantonista no referido feriado a Sra. Judite Anschau – Gestora Judiciária e Sr. Ericon Dias da Silva – Oficial de Justiça, para atendimento de medidas urgentes.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópias ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Judiciária Civil e à 8ª Subseção da OAB.

Apiacás, 14 de Novembro de 2016.

Glauber Lingiardi Strachicini

Juiz Substituto
Diretor do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 681/2010

SÚMULA – “DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 22 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 22 de Novembro em função da Lei 137/94 que Declara Santa Cecília Padroeira Oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 19 de Novembro de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**